



Município de Lages

Estado de Santa Catarina

Rua Benjamin Constant, 28 Sala 70 7º Andar - Centro - 88501-110

CNPJ. 82.777.301/0001-90

AUDITORIA-GERAL DO MUNICÍPIO E CONTROLADORIA INTERNA

ORIENTAÇÕES AG/CI_DC N.º 0157/2022

Data: 18/08/2022
Modalidade: Atos De Pessoal
Destinatário: Enviado para todas as secretárias, autarquias e Fundações.
Assunto: Referente ao Inquérito Civil n. 06.2021.00004519-8 - Atribuições Assessor Técnico
Observação: Prazo de 5 (cinco) dias úteis para o envio das informações requisitadas

Prezado Secretário,

Considerando o contido no **Despacho** exarado no **Inquérito Civil n. 06.2021.00004519-8** [cópia anexa], da 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Lages, instaurado para apurar possível violação a interesses difusos e coletivos ao patrimônio público e social, haja vista a criação de vários cargos de provimento comissionado pela **Lei Complementar n° 481/2017**, cujas atribuições: **(i)** não são de chefia, direção e assessoramento; **(ii)** são vagas; e/ou **(iii)** são técnicas e burocráticas,

Considerando o **Ofício n° 1843/2022/PGM/EHS** [cópia anexa], encaminhado pela Procuradoria-Geral do Município a este Órgão de Controle Interno, que deu conhecimento do contido no **Inquérito Civil n. 06.2021.00004519-8**, sugerindo ainda a adoção das providências necessárias para que todos os órgãos da Administração direta e indireta do Município, façam as adaptações necessárias ao seu cumprimento,

Considerando que por intermédio da **Lei Complementar Municipal n° 609/2022**, houve a alteração da Lei Complementar n° 481/2017, a qual dispõe sobre o modelo de gestão e a estrutura organizacional da Administração Pública Municipal,

Considerando que uma das alterações contidas na LC n° 609/2022, diz respeito as atribuições do cargo em comissão de **Assessor Técnico**, da seguinte forma:



Município de Lages

Estado de Santa Catarina

Rua Benjamin Constant, 28 Sala 70 7º Andar - Centro - 88501-110

CNPJ. 82.777.301/0001-90

AUDITORIA-GERAL DO MUNICÍPIO E CONTROLADORIA INTERNA

Atribuições conforme alteração da LC n° 609/2012:

- a) Assessorar na organização da agenda de atividades, atendimentos e programas oficiais em que participa o Secretário ou equivalente;
- b) Assessorar o fluxo de expedientes e/ou documentos do administrativo do Gabinete do Secretário e/ou equivalente;
- c) Assessorar os setores da Secretaria na elaboração de novos projetos, readequação de fluxos de trabalho e questões envolvendo a organização da pasta;
- d) Assessorar o Secretário ou equivalente em assuntos de sua competência, organizando as atividades da pasta envolvendo e harmonizando o trabalho de suas equipes;
- e) Promover reuniões de trabalho submetendo os resultados ou sugestões à aprovação do Secretário;
- f) Auxiliar o Secretário no controle dos servidores lotados na Secretaria e nos órgãos a ela vinculados, otimizando os recursos humanos.

Considerando que, conforme consignado no Despacho da 5ª Promotoria de Justiça, bem como eventual falta de adequação das atividades exercidas pelos Assessores Técnicos conforme atribuições contidas na LC n° 609/2022, por entender que, dentre todos os cargos previstos na norma municipal vigente, à primeira vista, são os que mais destoam do arcabouço municipal, **haja vista a notória indicação de funções de caráter burocrático e/ou permanente,**

Venho pelo presente **ORIENTAR** Vossa Senhoria, para que realize as adaptações necessárias neste setor visando o **efetivo cumprimento** das atribuições previstas na Lei Complementar n° 609/2022 pelos Assessores Técnicos lotados nesta repartição.

Outrossim, tendo em vista a necessidade de prestar esclarecimentos junto a 5ª Promotoria de Justiça, requisito no **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento deste, sejam fornecidas as seguintes informações:

- a) Quantos cargos de Assessor Técnico estão lotados/preenchidos na estrutura deste órgão?



Município de Lages

Estado de Santa Catarina

Rua Benjamin Constant, 28 Sala 70 7º Andar - Centro - 88501-110

CNPJ. 82.777.301/0001-90

AUDITORIA-GERAL DO MUNICÍPIO E CONTROLADORIA INTERNA

- b)** Esclarecimentos de forma detalhada e precisa, de quais as atribuições de fato, são desempenhadas por cada um dos Assessores Técnicos [indicando, por exemplo, se desempenha funções que são assemelhadas às administrativas, de motorista, recepcionista, auxiliar de fiscalização, de auxiliar jurídico, protocolo, atendimento ao público, etc.].

Sendo o que se apresenta para o momento, desde já manifesto protestos de real apreço.

AYRTON TADEU WEBBER XAVIER
AUDITOR-GERAL DO MUNICÍPIO E CONTROLADOR INTERNO

Ilmo. Sr.
Enviado para todas as secretárias, autarquias.
Nesta